

**CHAMADA INTERNA PRPG 06/2019
PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)
PARA PPGs DA UFMG QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CAPES/PRINT**

ERRATA 01 – Requisitos de Proficiência Linguística

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFMG (PRPG) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna pública esta Errata 01 à Chamada Interna PRPG 06/2019 do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE). A Chamada 06/2019 foi publicada em 7 de agosto de 2019 no site www.ufmg.br/prpg.

O Anexo III da Chamada Interna PRPG 06/2019 do PDSE fica substituído pelo Anexo XII do Edital 041/2017 da CAPES, publicado no Diário Oficial da União e no site <https://www.capes.gov.br/cooperacao-internacional/multinacional/programa-institucional-de-internacionalizacao-capes-print> (01/08/2019 - Anexo XII Atualizado - Proficiências), o qual segue abaixo:

ANEXO XII

Requisitos de proficiência linguística para bolsistas

1. Os candidatos a bolsas no âmbito do Programa Capes-Print para as modalidades de doutorado sanduíche ou de capacitação em curta duração, além das exigências relativas a proficiência de língua da IES de destino, deverão apresentar comprovante válido de proficiência para o idioma do país de destino ou idioma de trabalho aceito pela IES de destino de forma a atender aos requisitos mínimos da Capes, conforme a seguir:

Inglês				Francês		Alemão			
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DELTA, TCF TP ou TCF CAPES	DALF	Certificado do Instituto Goethe	TestDaF	DSH	OnSET Deutsch
71	527	6	CPE / C2 Proficiency CAE / C1 Advanced FCE / B2 First	B2	C1	B1	TDN3	DSH1	B1

Espanhol		Italiano		
Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC	CELI 3	CILS
B2	C1	B2	Celi 3	CILS DUE B2

1.1 Para língua inglesa:

- a) TOEFL IBT – Internet-Based Testing: mínimo de 71, validade de 2 (dois) anos;
- b) TOEFL ITP – Institutional Testing Program: mínimo de 527, validade de 2 (dois) anos;
- c) IELTS – International English Language Test: mínimo de 6, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco), validade de 2 (dois) anos; e

d) Certificado de Cambridge: CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced ou FCE / B2 First, sem prazo de validade.

1.2 Para língua francesa, com validade descrita abaixo:

a) TCF TP – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos. O candidato deverá realizar no mínimo as provas obrigatórias;

b) TCF Capes – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos;

c) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française: mínimo de C1, sem prazo de validade; e

d) DELF – Diplôme d'Études en Langue Française:,mínimo de B2, sem prazo de validade.

1.3 Para língua alemã, com validade descrita abaixo:

a) certificado do Instituto Goethe: mínimo de B1, sem prazo de validade;

b) TestDaF – Test Deutsch als Fremdsprache: mínimo de TDN3, sem prazo de validade;

c) onSET – online-Spracheinstufungstest: mínimo de B1, sem prazo de validade; e

d) DSH – Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

1.4 Para língua espanhola:

a) DELE – Diplomas de Español como Lengua Extranjera: mínimo de B2, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; e

b) SIELE – Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española: mínimo de C1, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo. Exames parciais não serão aceitos pela Capes.

1.5 Para língua italiana, com validade descrita abaixo:

a) IIC – Istituto Italiano di Cultura: teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de 1 (um) ano;

b) CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana: mínimo CELI3, sem prazo de validade; e

c) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera: mínimo CILS due B2, sem prazo de validade.

1.6 Candidatos com destino a países de línguas não especificadas anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará os estudos, juntamente com algum documento da instituição pretendida que comprove a aceitação do referido certificado;

1.7 O candidato que pleitear bolsa para instituição de destino de países de língua portuguesa deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de proficiência em inglês, conforme descrito no item 1.1.

1.8 Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país há no máximo 5 (cinco) anos, por um período superior a 12 (doze) meses, com evidência de certificado de estudos acadêmicos formais (diploma ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.

1.9 Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo seletivo para a bolsa pleiteada.

1.10 O candidato a bolsa deve apresentar o resultado do teste de proficiência no momento especificado pelo o instrumento de seleção promovido pela IES contemplada no âmbito do Programa Capes-PrInt. **IMPORTANTE: O instrumento de seleção adotado pela IES contemplada deverá informar se o comprovante de proficiência deve ser apresentado no momento da inscrição do candidato ou da implementação da bolsa.**

1.11 Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da CAPES e não substituem as exigências da Instituição de destino no exterior.

2. Os certificados acima não são pré-requisito exigido pela Capes para candidatos a bolsas nas modalidades de professor visitante sênior ou júnior no exterior. Candidatos a estas modalidades deverão apresentar um documento da IES de destino informando que o candidato possui proficiência na língua suficiente para as atividades propostas ou algum dos certificados de proficiência exigido pela IES de destino.

3. Caso o bolsista vá redigir a tese ou dissertação em uma língua diferente da do país de estudos, deverá apresentar teste de proficiência da língua do país de estudo com nota mínima equivalente a A2 e nota mínima equivalente a B2 para a língua que redigirá a tese ou dissertação, em ambos os casos considerando-se o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

4. O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país, desde que aceito pela IES de destino e esteja expresso na carta de aceite da instituição no exterior;

5. Os candidatos estrangeiros a bolsas no Brasil (nas modalidades de professor visitante, jovem talento ou pós doutorado com experiência no exterior) que não forem falantes nativos de língua portuguesa ou inglesa deverão atender a um dos 3 requisitos a seguir:

- 5.1 Comprovar o domínio de uma destas línguas por meio de documento da IES anfitriã que informe que o interessado possui proficiência linguística suficiente para as atividades propostas;
- 5.2 Apresentar, para língua portuguesa, certificado Celpe-Bras; ou
- 5.3 Apresentar, para a língua inglesa, um dos certificados descritos no item 1.1 do presente anexo.

Fábio Alves

Pró-Reitor de Pós-Graduação da UFMG

13/08/2019